



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: BRUNO S HOTEL LTDA

CPF/CNPJ: 18.941.519/0001-30

Endereço Comercial: Avenida JK, Quadra 39, Lote 17, Setor Parque dos Buritis

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Nome: BRUNO S HOTEL LTDA

Nome Fantasia: BRUNO S HOTEL

Endereço: Avenida JK, Quadra 39, Lote 17, Setor Parque dos Buritis

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão De Registro

Nº. Registro / Matrícula: 5.513

Área total do imóvel: 289,98 m²

Área construída: 1.264 m² divididos em quatro pavimentos

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: HOTEL

Área: 1.264 m²

Número de Leitões: 48

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 24/05/2024

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 12771/2023, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 25 de MAIO de 2023.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo
Decreto 024/2021

LUCAS THADEU SILVA SANTOS

Chefe do Departamento de
Licenciamento
Decreto 093/2023